

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE  
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 932 - 22/10/2025  
DATA DA LAVRATURA: 22/10/2025  
INFRATOR: SERRILHO ENGENHARIA LTDA  
LOCALIDADE DO DANO: RUA SANTA MARIA  
MADALENA, Nº 160  
PQ. RES. BOM PASTOR  
SARANDI/PR

**DESCRIÇÃO DO DANO:**

DESCARTE IRREGULAR DE PAPEIS DIVERSOS DE ESCRITÓRIO, FEITO O FLAGRANTE DO DESCARTE IRREGULAR PELA GUARDA MUNICIPAL DE SARANDI, QUE SOLICITOU O APOIO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PARA EFETUAR O AUTO AMBIENTAL, NA RUA SANTA MARIA MADALENA, Nº 160, PQ. RES. BOM PASTOR, SARANDI/PR. A MULTA FOI EMITIDA COM O ATENUANTE DE RECOLHIMENTO DO MATERIAL PARA DESTINAÇÃO CORRETA.

LEI 1650/2009 ART.5º, INC. III REG. P/ DEC. Nº 1314/2011, NOS ART. 34, ART. 43 §2º E ART.52

LEI 1650/2009 ART. 5º, INCISO III

ART. 5º PARA O ESTABELECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

INCISO III - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMAS ADEQUADAS À SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

DECRETO Nº 1314/2011,

ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO, É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.

ART. 43 § 2º - OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OS RESÍDUOS VOLUMOSOS, BEM COMO OUTROS TIPOS DE RESÍDUOS URBANOS, NÃO PODERÃO SER DISPOSTOS EM ÁREAS DE “BOTA FORA”, ENCOSTAS, CORPO D’ÁGUA, LOTES VAGOS, EM PASSEIOS, VIAS E OUTRAS ÁREAS PÚBLICAS OU PARTICULARES E EM ÁREAS PROTEGIDAS POR LEI.

ART. 52 PARÁGRAFO ÚNICO - O PAGAMENTO DA MULTA NÃO ELIDE A IRREGULARIDADE, FICANDO O INFRATOR OBRIGADO A REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE REGULAMENTO.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

**Publicado por:**  
Mauricio Egidio Adamo  
**Código Identificador:**C6B18677

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>